



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos nove dias, do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e quinze minutos, onde se encontravam presentes: Eng^o. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng^o. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52^o, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelos Senhores Vereadores, Eng^o. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado três pontos que se transcrevem:

1 – “ Na última reunião de câmara, a 26 de junho de 2019, a propósito da presença de uma representação do nosso concelho na Feira Nacional da Agricultura de Santarém, os vereadores do Partido Socialista tiveram a oportunidade de apresentar duas posições políticas muito claras, que foram:

- *as congratulações com a boa iniciativa e a esperança para que a presença dos produtos da região se possa repetir todos os anos nessa feira no sentido de incentivar os esforços para apresentar o potencial agrícola do concelho no máximo possível de sítios e mostrar o valor que este sector tem para o desenvolvimento da nossa terra.*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

- *a manifestação de uma crítica contundente à forma desrespeitosa como a bandeira foi tratada, tendo sido referido por nós que a bandeira é um símbolo, é um sinal de respeito e de orgulho e não deveria servir para cobrir pipos.*

Perante essa posição o Sr. Presidente da Câmara e os vereadores do PSD repudiaram algumas afirmações do vereador do PS, Jorge Liça, considerando que:

- *“esta exasperada afirmação feita (...) foi indigna e com falta de nível”*
- *“colocou em causa não só o trabalho do Sr. Vereador responsável e equipa que o acompanhou como também a representação do município na feira de Santarém”*
- *“a constante vulgaridade linguística utilizada nas suas intervenções, aliadas às sucessivas imprecisões e débeis interpretações políticas permite-nos concluir que o Sr. vereador Marçal Liça é adepto de um enorme abstinência de ética da responsabilidade na sua atuação política”*

Perante estas afirmações impõe-se fazer a análise do seu conteúdo e registar o devido comentário.

Antes disso, é relevante salientar que logo nos meses iniciais do mandato, há pouco menos de dois anos, por não haver o registo em ata do essencial das intervenções nas reuniões de câmara, os vereadores do PS solicitaram que se procedesse à gravação integral dessas reuniões. Não se fazendo a gravação pedida, os vereadores da oposição optaram por trazer previamente escritas as suas intervenções, que as entregam como o único meio de constar em ata. São pois visíveis os registos escritos das suas intervenções formais. Qualquer munícipe pode ler e avaliar - na perspectiva da sua significância - as posições políticas formais dos vereadores do PS. São claras e transparentes. Salientamos de novo que as intervenções verbais dos presentes são habitualmente ignoradas, procedimento que sempre nos preocupou e que procurámos corrigir. Surpreendentemente, na última reunião, o Presidente da Câmara achou que uma intervenção verbal de um dos vereadores do PS deveria ser registada e sobre ela construiu-se toda a (triste) presente história política.

Avaliemo-la então.

1 - Identifica-se uma afirmação política: “o vereador Marçal Liça colocou em causa o trabalho do Sr. Vereador e etc”.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Comentário: claro que sim, realçamos as partes positivas e identificamos as partes negativas desse trabalho com a sugestão de melhorar para a próxima vez, respeitando a bandeira, como símbolo de respeito e orgulho. A oposição democrática serve para isso: indicar o que, em sua legítima opinião, está mal e fazer sugestões que defendam melhor a nossa terra e as nossas gentes. Nada mais simples.

2 – identifica-se em duas frases um conjunto de seis adjetivações apontadas ao carácter do vereador da oposição: “indignidade”, “falta de nível”, “vulgaridade linguística”, “sucessivas imprecisões”, “débeis interpretações”, “adepto de enorme abstinência de ética de responsabilidade”.

Comentário: No debate político, à falta de outros argumentos racionais, partem agora para agressões verbais, ataques pessoais, tentativa de minoração de carácter e outros inconfessáveis objectivos. Nunca verão, da parte dos vereadores do PS este comportamento. É uma questão de atitude perante a Política (com maiúscula).

Mas o que é isto senhores? Nervosismo? Desnorte? Intolerância perante a crítica? Há cerca de um ano, perante um protesto formal de falta de transparência e uma exposição do presidente da Assembleia Municipal, colocaram uma “participação-crime” no tribunal. Perante o despacho de arquivamento do procurador, não se mostraram satisfeitos, recorreram do despacho e aguardam audiência. E agora isto? O que se seguirá? Acusações sobre o timbre de voz? Críticas sobre o excesso de peso de algum dos vereadores? Não tem argumentos políticos para o contraditório? Apostam apenas na modalidade “ad hominem” em vez do combate político?

Os fozcoenses saem assim prejudicados. É triste.”

2 – “No coração da nossa cidade, em plena rua de S. Miguel prolonga-se há anos uma ferida urbanística que parece não ter solução à vista. Em frente ao café Baltasar/DOC um terreno desocupado permanece sem solução visível, fonte de sujidade e de insegurança sanitária. É obrigação da autarquia encontrar uma solução, mesmo temporária, que permita melhorar a actual situação.

À falta de outras opções, mais definitivas, sugere-se a seguinte solução temporária:

- i) estabelecer um acordo temporário com os proprietários do lote de terreno urbano para



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

- o respectivo empréstimo ou arrendamento por um período de tempo limitado.*
- ii) *lançar um concurso de ideias a vários artistas plásticos de arte urbana, para decorar as empenas do edifício vizinho de forma temporária.*
- iii) *lançar uma obra de requalificação do espaço, que alie a decoração das empenas ao arranjo urbanístico e ajardinamento do lote de terreno para usufruto das populações.*
- Julgamos que o instrumento de gestão urbanística recentemente aprovado (ORU) permitirá outras soluções mais permanentes, contudo, enquanto não as houver, a solução temporária acima referida permite resolver o problema.”*

3 - *“Os vereadores do Partido Socialista tomaram conhecimento do REOT – Relatório do Estado do Ordenamento do Território, por consulta do site da câmara onde está patente para consulta pública.*

A primeira percepção é estarmos perante um documento bem elaborado e que merece desde já uma apreciação positiva sobre o âmbito de análise e do sua forma e aspecto gráfico. Parece constituir de facto um “retrato” do estado do ordenamento do concelho de Vila Nova de Foz Côa, e que pretende identificar a tendência de evolução nos mais variados domínios, desde o social, ao económico, ambiental, cultural e ainda aos aspetos que relativos ao ordenamento da ocupação do solo. Concluimos esta primeira apreciação com menção provisória de felicitações aos autores pela primeira percepção do documento.

Este documento reveste-se, portanto de uma importância fundamental para servir de registo de comparação para futuras abordagens de intervenção no território ao nível do Ordenamento e do Ambiente.

Tal como o Relatório conclui, estão apresentadas “opções estratégicas, acompanhadas pela definição de opções territoriais estruturantes, nas áreas da sustentabilidade ambiental, reequilíbrio territorial, estruturação urbana, turismo, património histórico-cultural e transportes e logística, as quais devem ser consideradas no contexto da proposta de ordenamento e das respetivas orientações para a gestão do território



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

O documento da máxima importância para a reflexão política do desenvolvimento do território. O seu conteúdo deve, por isso, ser cuidadosamente analisado e coniventemente participado na sua análise.

Após a aprovação da sua publicação para consulta pública e posterior inclusão eventual de contribuições do público (cujo prazo termina no próximo dia 26 de Julho) poder-se-á admitir que o relatório está concluído na sua plenitude. Na nossa opinião só então se poderá dar início ao procedimento de Revisão do PDM.

Parece-nos prematura a vinda à reunião de Câmara da proposta de “Início do Procedimento para a Segunda Revisão do PDM”, sem ter terminado o período da Consulta Pública do REOT. Sugere-se então que esta proposta da DOUMA seja retirada da Ordem de Trabalhos e venha à reunião de câmara apenas depois da data de 26 de Julho – fim da consulta pública do REOT.

Entretanto e para melhorar a informação dos vereadores vimos requerer formalmente que os autores do REOT façam uma exposição dos conteúdos gerais e em particular uma incidência cuidadosa do conteúdo do capítulo 4, numa sessão de trabalho dedicada aos vereadores e que decorra na última semana de Julho, logo após o fim do prazo de consulta pública”.

Ordem do Dia:

Ofício sem número, datado de 25-06-2019, do Centro Social Paroquial de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 3734, a solicitar a frequência gratuita das Piscinas Descobertas para os utentes nos dias indicados, e respetivo transporte pelo comboio turístico.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, autorizar a entrada gratuita nos termos requeridos nas Piscinas Municipais Descobertas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 25º do Regulamento de Gestão e Utilização das Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa.

5



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Ofício sem número, datado de 25-06-2019 da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 3735, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Veiga, no período de 4 a 11 de agosto de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Engº Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 02-07-2019, de Núcleo de Árbitros de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 3972, a solicitar apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para suportar as despesas realizadas com XV Torneio de Futsal do Concelho de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Engº Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Informação n.º 3/I.N/2019, da Técnica Superior, Eng.ª Isabel Maria Naldinho Nevado, sobre a empreitada “5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa”, para aprovação da assunção do compromisso plurianual, para o ano de 2021.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, submeter esta informação à



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual com repartição de encargos para o ano de 2021, em cumprimento com a legislação em vigor.

Relatório Final da empreitada – 5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa. Proposta de adjudicação à empresa “BIOSFERA – Construções Unipessoal, Lda.”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a Relatório Final da empreitada acima referida, e adjudicar a mesma à empresa “Biosfera – Construções Unipessoal, Lda.”, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor de 1.940.000,38 € (um milhão, novecentos e quarenta mil euros e trinta e oito cêntimos).

Minuta do Contrato de Empreitada: “5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa” Por: 1.940.000,38€, com a empresa “BIOSFERA – Construções Unipessoal, Lda.”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a minuta do contrato da empreitada “5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa, pelo valor de 1.940.000,38 € (um milhão, novecentos e quarenta mil euros e trinta e oito cêntimos).

Informação Interna n.º 181/2019, do Técnico Superior João Carlos Peralta Maurício a comunicar os contratos de prestação de serviços outorgados perante o oficial público, durante o mês de junho de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento.

Informação n.º 07/2019/DOMI/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto, “2618 / Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa Story House – Reprogramação temporal da execução”.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

A **Câmara Municipal deliberou**: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, submeter esta informação à Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual com repartição de encargos para o ano de 2021, em cumprimento com a legislação em vigor.

Informação n.º 13/2019/DOUMA/AM, do Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Eng. António Eduardo Jorge Morgado, sobre a “2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa”.

A Câmara Municipal deliberou: **Por unanimidade, retirar este ponto e agendá-lo para a próxima reunião de Câmara Municipal Pública.**

Informação n.º 14/2019/ DOUMA/AM, do Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Eng. António Eduardo Jorge Morgado, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 416, localizado em “Bardos de Cima”, na freguesia de Custóias, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Carmelinda de Jesus Sousa – Cabeça de casal da herança de.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Período destinado à intervenção do público

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência do público.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Ana Cristina Inteiro Guindeira

Reunião de Câmara de 09 de julho de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 26-06-2019, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Foz Côa e com registo de entrada n. 3735,
- a propósito do ofício sem número, datado de 02-07-2019, da Núcleo de Árbitros de Vila Nova de Foz Côa e com registo de entrada n. 3972,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar

candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado recentemente a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos e estaremos atentos ao desenvolvimento dos trabalhos manifestando desde já o desejo que decorram com a celeridade que os objectivos justificam.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua disponibilidade para apreciar a evolução dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 09 de julho de 2019



António